

FECEMPE - Assumirá sua contrapartida econômica na ordem de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em 02 (duas) parcelas sendo a primeira no valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e a segunda parcela, no valor de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em conformidade com as ações contidas no plano de trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2013. SIGNATÁRIOS: Roberto Smith - Diretor Presidente da ADECE; Felipe Lima Torquato - Gerente Administrativo Financeiro da ADECE e Jesus Peres - Presidente da FECEMPE.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 06/2013

PROCESSO Nº13265796-1/2013 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios com garantia de fábrica para um caminhão da marca Volkswagen, modelo 13.190 Constellation, ano 2013, de placa OSJ 9312, desta SEMACE.** JUSTIFICATIVA: A contratação de manutenção do caminhão da SEMACE é imprescindível para que as ações fiscalizatórias desta Superintendência continue trazendo agilidade e credibilidade para a sociedade, uma vez que todo o material apreendido é destinado a doação ou utilização pela própria instituição e no caso de não possibilidade de doação pode ser destinado a leilão. VALOR: R\$18.000,00 (Dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49200001.18.123.500.28515.01.33903900.70.1.20, classificação: 12524 e Dotação Orçamentária: 49200001.18.123.500.28515.01.33903000.70.1.20, classificação: 12519. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.26 da Lei nº8.666/93 c/c art.15, I da Lei nº11.411/87. CONTRATADA: **CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Francisca Sônia Sousa Andrade - Diretora Administrativa Financeira. RATIFICAÇÃO: José Ricardo Araújo Lima.

David Aguiar Araújo
PROCURADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº27, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º, tem 2 e 7 da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº3527/2013-DICOP/GECON referente a análise do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para fins de licenciamento ambiental do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Distrito de Taíba, município de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Ceará, de interesse da Secretaria de Turismo do Governo do Estado do Ceará, aprovado na 52ª Reunião Extraordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
PRESIDENTE DO COEMA EM EXERCÍCIO

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº28, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º, tem 2 e 7 da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº3452/2013-DISOB referente a análise do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para fins de licenciamento ambiental do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no município de Viçosa do Ceará, no Estado do Ceará, de interesse da Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará e Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, aprovado na 52ª Reunião

Extraordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima

PRESIDENTE DO COEMA EM EXERCÍCIO

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº29, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º, tem 2 e 7 da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nºs 3283, 3151, 3255 e 3225/2013-DICOP-GECON, referente a análise do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para fins de licenciamento ambiental para Projeto de Fruticultura, na localidade Fazenda Paquera, Distrito de São José, Zona Rural do município de Palhano, no Estado do Ceará, de interesse da Itauceira Agropecuária S/A, aprovado na 52ª Reunião Extraordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
PRESIDENTE DO COEMA EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº011/CIDADES/2011

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº011/CIDADES/2011, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº5267137/2013, com fundamento o art.2º, inciso VI da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03/2008 e art.57, inciso II, §1º, inciso II e art.116 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 19 de agosto de 2013 para o dia 19 de novembro de 2013. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Wilson Alves de Freitas, PREFEITO DE IPAUMIRIM. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130001/ CIDADES

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA SOCIAL VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO NOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS BLANCHARD GIRÃO, JUARCY MAGALHÃES, LEONEL BRIZOLA E LUPE DE PAULA NO ESTADO DO CEARÁ. PROCESSO(S) nº(s): 12415703-3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA SOCIAL VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO NOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS BLANCHARD GIRÃO, JUARCY MAGALHÃES, LEONEL BRIZOLA E LUPE DE PAULA NO ESTADO DO CEARÁ. Certificando-me de que a licitação acima epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do referido processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita, adjudicando vencedor do certame a empresa **TECHNOACQUA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.701.290/0001-14, com o valor global de R\$1.532.605,80 (hum milhão, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos) para execução do seguinte serviço: • PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA SOCIAL VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO NOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS BLANCHARD GIRÃO, JUARCY MAGALHÃES, LEONEL BRIZOLA E LUPE DE PAULA NO ESTADO DO CEARÁ. Sigam-se os ulteriores